# LEI Nº 7.498/2025

"Dá denominação de Rua Mussolini Stoque, o logradouro público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Mussolini Stoque, o logradouro público identificado como Rua 3 Projetada, localizada no bairro Chalé, na planta geométrica do loteamento Chalé III.

**Art. 2º –** O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Muriaé/MG, 14 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 15:28:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal de Muriaé